



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 24 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2390

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- Portaria Nº 129 De 24 De Fevereiro De 2022.
- Portaria Nº 130 De 24 De Fevereiro De 2022.
- Portaria Nº 131 De 24 De Fevereiro De 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WCHVPPB88UIUJWPYGP40G

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 129 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

*“Dispõe sobre Licença Prêmio de servidora e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio à servidora Maria do Carmo dos Santos, matrícula 1372, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre 03 de Março de 2022 a 31 de Maio de 2022, com retorno em 01 de junho de 2022, referente ao 3º quinquênio.

**Art. 3º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022.

Weligton Cavalcante de Góis

Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia  
Telefone: (75) 3387.2138 CNPJ – 13.698.782/0001-26



ESTADODABAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE**  
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

**PORTARIA nº 130 de 24 de Fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre licença Maternidade da servidora  
LAIS DE JESUS CORREIA vinculada a  
Secretaria Municipal de Saúde de Quijingue.

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido, e;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Nascimento, Matrícula **012526 01 55 2022 1 00063 160 0067755 44**, e a DNV emitida pela Maternidade Santa Maria , Salvador - Bahia.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 36 de 06 de Abril de 2018, que dispõe sobre a prorrogação de prazo de mais 60 dias para Licença Maternidade.

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Conceder **Licença Maternidade** a servidora vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, **LAIS DE JESUS CORREIA**, matrícula, 3821.

**Artigo 2º**- A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre 23 de Janeiro de 2022 a 21 de julho de 2022.

**Artigo 3º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Janeiro de 2022.

Quijingue, 24 de fevereiro de 2022.

**Weligton Cavalcante de Góis**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 131 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

*“Dispõe sobre Licença Prêmio de servidora e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Iolanda de Carvalho Santos, matrícula 1374, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre 01 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, com retorno em 01 de março de 2022, referente ao 2º quinquênio.

**Art. 3º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022.

Weligton Cavalcante de Góis

Prefeito Municipal

**Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia**  
Telefone: (75) 3387.2138 CNPJ – **13.698.782/0001-26**